Resolução nº : 3680/99
Protocolo nº : 483301/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.886/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.3950/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA